

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0849-2026/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2026/02983.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e Associação La Vida Araguaia, inscrita no CNPJ sob o nº 55.280.117/0001-68.

**OBJETO:** "REALIZAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA MARCHA PARA JESUS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA COM A APRESENTAÇÃO DE CANTORES REGIONAIS E LOCAIS PARA UM PÚBLICO ESTIMADO ENTRE 4.000 A 6.000 MIL PESSOAS, CONTRIBUINDO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA, E FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO CIRCUNVIZINHA."

**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$149.997,50 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - EMPENHO: 23101.0001.26.000457-1 (Data do Empenho 12/05/2025).

**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº 016-2026 do Deputado Estadual Dr. Eugênio.

**VALOR TOTAL:** R\$ 149.997,50 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

**GESTOR:** Thiago Botelho da Silva Santos - Matrícula: 330843

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 26/2026/SECEL-MT

**VIGÊNCIA:** 27/05/2026 a 06/07/2026.

**ASSINAM:** David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Helen Angélica Figueiro Moura - Presidente da Associação La Vida Araguaia.

Protocolo 1817403

**PORTARIA Nº 94 /GAB/SECEL/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercício 2025/2026, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
MATRICULA	NOME	PERÍODO	CICLO	NOTA
92283	LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE	2025/2026	06/05/2025 - 05/05/2026	99.67
255436	LAURA DENIZE DE ARRUDA	2025/2026	12/05/2025 - 11/05/2026	97.56
TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
255480	KELLY KÁTIA BENEVIDES VIEGAS	2025/2026	06/05/2025 - 05/05/2026	100.00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
80972	ANTÔNIO MARQUES DA SILVA FILHO	2025/2026	02/05/2025 - 01/05/2026	90.00

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2026.

**DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1817256

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PRECEPTORES DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989 e pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Regimento Escolar da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº 161/2004;

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional conforme preconiza o Decreto nº 344 de 27 de junho de 2023 e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - ESPMT;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.174/2023, que Institui Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.898, de 05 de junho de 2025, que dispõe sobre a atividade de instrutoria para formação, capacitação e desenvolvimento no âmbito das escolas de formação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.855, de 22 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a atividade de instrutoria para formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos e a gratificação de incentivo no âmbito da Escola de Governo e das escolas de formação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, instituída pela Lei nº 12.898, de 05 de junho de 2025, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 0181/2025/GBSES, que dispõe sobre a Regulamentação da Lei Nº 12.174/2023, que estabelece as diretrizes para concessão de Bolsa Estudo e Bolsa Desenvolvimento no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial MS/MEC nº 8.995/2025 que institui a Política Nacional de Residências em Saúde - PNRS;

**CONSIDERANDO** a autorização de funcionamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/ESP-MT, pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);

**CONSIDERANDO** o Edital de Seleção de Preceptores nº 003/2026 - ESP-MT/SES-MT e sua Retificação nº 001/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Preceptores dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, para o exercício das atividades de preceptor nos respectivos programas e cenários de prática.

**Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica Saúde da Família em Rede - Cáceres/MT**

Nome	CPF	Perfil	Unidade de saúde
Anna Patrícia Holanda Soares Ludwig	782.xxx.xxx-72	Enfermagem	UBS Dr. Ademar Rocha de Oliveira Cavalhada
Bruno Tiago Pessoa	040.xxx.xxx-86	Farmácia	UBS Dr. Ademar Rocha de Oliveira Cavalhada
Carla Kruger	929.xxx.xxx-68	Odontologia	UBS Santos Dumont

**Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica Saúde da Família em Rede - Várzea Grande/MT**

Nome	CPF	Perfil	Unidade de saúde
Rosilene Cristina Montes Fagundes	776.xxx.xxx-68	Enfermagem	USF Cristo Rei Vitor Marques Pereira Malheiro
Daiane Lorem Da Silva Nonato	047.xxx.xxx-55	Farmácia	USF Cristo Rei Vitor Marques Pereira Malheiro
Jean Carlos Gomes De Souza	488.xxx.xxx-53	Farmácia	USF Jardim Marajoara Dra. Arminda Guimarães Sato
Carlos Henrique De Souza Sauter	064.xxx.xxx-83	Enfermagem	USF Jardim Marajoara Dra. Arminda Guimarães Sato

**Programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher - Saúde Integral da Mulher - Cuiabá/MT**

Nome	CPF	Perfil	Unidade de saúde
Ellen Maria de Moraes Leite	892.xxx.xxx-04	Enfermagem	Serviço de Assistência Especializada SAE/CTA de Várzea Grande/MT
Pâmella Araújo Costa	019.xxx.xxx-97	Enfermagem	USF Jardim Marajoara Dra. Arminda Guimarães Sato Várzea Grande/MT
Maria Clara De Sales Rondon	054.xxx.xxx-55	Enfermagem	Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá
Renata Cristina Giroto Ferreira Da Silva	007.xxx.xxx-00	Psicologia	Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá
Marcelly Lima De Campos Camacho	013.xxx.xxx-74	Nutrição	Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá

**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Atenção Psicossocial - Cuiabá/MT**

Nome	CPF	Perfil	Unidade de saúde
Rosenil Ribeiro Neves Campos	000.xxx.xxx-78	Serviço Social	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi
Priscila Rodrigues Salgado	732. xxx.xxx-72	Psicologia	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil - CAPSi
Douglas Leite Da Silva	033.xxx.xxx-98	Enfermagem	CAPS III de Várzea Grande/MT
Claudia Fernanda Galdino Delgado Figueiredo	712.xxx.xxx-49	Serviço Social	CAPS III de Várzea Grande/MT
Mayane De Sousa Bastos Amaral	006.xxx.xxx-30	Psicologia	CAPS III de Várzea Grande/MT

**Programa de Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia - Cáceres/MT**

Nome	CPF	Perfil	Unidade de saúde
Suzilene Ribas Hurtado Teixeira	018.xxx.xxx-51	Enfermagem	Hospital Regional de Cáceres
Alexsandra Maria Calheiros De Almeida Rego	697.xxx.xxx-91	Psicologia	Hospital Regional de Cáceres
Nilceia Auxiliadora De Souza	536.xxx.xxx-20	Serviço Social	Hospital Regional de Cáceres
Elizangela Dos Santos Varanda De Paula	953.xxx.xxx-59	Psicologia	Hospital Regional de Cáceres - Centro de Oncologia
Suely Da Silva Oliveira De Abreu	298.xxx.xxx-53	Enfermagem	Hospital Regional de Cáceres - Centro de Oncologia

**Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - Sorriso/MT**

Nome	CPF	Perfil	Unidade de saúde
Keila Tonini Loeblein	706.xxx.xxx-04	Enfermagem	Hospital Regional de Sorriso/MT
Thais Fonseca Franco Antunes	049.xxx.xxx-12	Enfermagem	Hospital Regional de Sorriso/MT

**Art. 2º** - A convocação ocorrerá conforme a necessidade dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/ESP-MT, observando a compatibilidade entre o perfil profissional do candidato, o cenário de prática informado no ato da inscrição e as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Programa (PPP), conforme Plano de Trabalho institucional SIGADOC nº SES-PRO-2026/36119.

**Art. 3º** - A convocação ocorrerá conforme a necessidade dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/ESP-MT, **no período de junho a dezembro de 2026**, observando a compatibilidade entre o perfil profissional do candidato, o cenário de prática informado no ato da inscrição e as atividades previstas no Projeto Pedagógico do Programa (PPP), conforme Plano de Trabalho institucional SIGADOC nº SES-PRO-2026/36119.

§1º O período de atuação do preceptor poderá sofrer alterações, ampliação ou redução, conforme solicitação e necessidade de cada Programa de Residência, observada a programação acadêmica e assistencial dos cenários de prática.

§2º O pagamento da Bolsa Desenvolvimento Nível III ocorrerá exclusivamente durante o período de efetivo exercício das atividades de preceptor junto aos residentes, mediante atuação do profissional no cenário de prática correspondente.

§3º O pagamento da bolsa está condicionado à execução regular das atividades de preceptor e ao envio mensal do Relatório de Atividades, conforme estabelecido no Termo de Compromisso do Bolsista e nas orientações da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP-MT.

§4º A inclusão do candidato na relação de convocados constante neste Edital não implica início imediato das atividades de preceptor, tampouco garantia de atuação contínua durante todo o período de junho a dezembro de 2026.

§5º O início das atividades, o período de atuação e a duração da preceptor ocorrerá conforme solicitação e necessidade de cada Programa de Residência, observada a disponibilidade de residentes nos respectivos cenários de prática, a demanda institucional e a disponibilidade orçamentária e financeira da SES/ESP-MT.

§6º O pagamento da Bolsa Desenvolvimento Nível III será devido somente durante o período de efetiva atuação do preceptor junto aos residentes e mediante cumprimento das atividades previstas no Programa de Residência e no Termo de Compromisso do Bolsista.

**Art. 4º** - Os candidatos convocados deverão encaminhar, até o dia 29 de maio de 2026, em arquivo único no formato PDF, para o e-mail [coremu@ses.mt.gov.br](mailto:coremu@ses.mt.gov.br), os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identificação com foto e CPF;

II - Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

III - Documento comprobatório da titulação exigida para a vaga;

IV - Certidão de regularidade junto ao respectivo Conselho Profissional;

V - Comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional;

VI - Declaração atualizada de vínculo funcional, contendo obrigatoriamente a unidade de lotação, o cenário de prática correspondente, a data de início das atividades exercidas pelo profissional na unidade e assinatura do coordenador e/ou gerente responsável pela unidade de saúde;

§1º Não serão aceitas declarações de vínculo funcional que comprovem período inferior a 03 (três) meses de atuação no cenário de prática correspondente à vaga convocada.

§2º Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência na reunião presencial prevista neste Edital, quando aplicável.

§3º O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido poderá implicar desistência da convocação.

**Art. 5º** - Os preceptores convocados dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica Saúde da Família em Rede - Várzea Grande/MT, Residência Multiprofissional em Atenção à Saúde da Mulher - Saúde Integral da Mulher Cuiabá/MT e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - Atenção Psicossocial Cuiabá/MT deverão comparecer presencialmente no dia 02 de junho de 2026, às 9h, na Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP-MT, localizada na Rua Adauto Botelho, nº 552, Bairro CoopHEMA, Cuiabá/MT, CEP 78085-200, para conferência da documentação original e participação em reunião institucional com a equipe da ESP-MT.

§1º O comparecimento presencial previsto no caput deste artigo é obrigatório. O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará desistência da convocação, salvo justificativa formal apresentada e aceita pela ESP-MT.

§2º Os preceptores convocados dos Programas de Residência Multiprofissional em Atenção Básica Saúde da Família em Rede - Cáceres/MT, Residência Multiprofissional em Atenção em Oncologia - Cáceres/MT e Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - Sorriso/MT deverão participar de reunião online a ser realizada no dia 01 de junho de 2026, às 9h, por meio da plataforma Google Meet, através de link a ser encaminhado pela ESP-MT.

**Art. 6º** - Em caso de desistência, impedimento ou necessidade institucional devidamente justificada, poderão ser convocados os candidatos classificados em cadastro reserva, observada a ordem de classificação do Processo Seletivo.

**Art. 7º** - O pagamento da Bolsa Desenvolvimento Nível III observará os valores e critérios estabelecidos na Lei nº 12.174/2023, na Portaria nº 0181/2025/GBSES e no Decreto nº 1.855/2026, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao respectivo Plano de Trabalho institucional.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de maio de 2026.

**JULIANO SILVA MELO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

Protocolo 1817193